



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 - CEP.: 15.890-000

Estado de São Paulo - Fone-3826.9500

## LEI Nº 2.181/2001 DE 22 DE MARÇO DE 2001

### **CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sr<sup>a</sup>. **MARI INÊZ VENTURA MAZZI**, Prefeita Municipal de Uchoa, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, anexo ao Gabinete da Prefeita, o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, com as seguintes atribuições:

I - *formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o município deve prestar aos idosos, nas áreas de sua competência;*

II - *estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos;*

III - *propor medidas que visem a garantir ou ampliar os direitos dos idosos, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;*

IV - *incrementar a organização e a mobilização da comunidade idosa;*

V - *estimular a elaboração de projetos que tenham em mira a participação dos idosos nos diversos setores da atividade social;*

VI - *examinar e dar encaminhamento a assuntos que envolvam problemas relacionados aos idosos; e*

VII - *elaborar seu regimento interno.*

Artigo 2º - O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO(CMI)** será composto por 24(vinte quatro) membros, sendo 12 efetivos e 12 suplentes, sendo um para cada representante, todos nomeados pelo Prefeito, sendo:

I - *1(um) representante do Gabinete do Prefeito;*

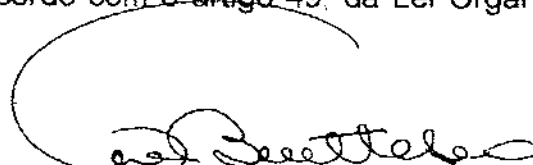
II - *4(quatro) representantes de Secretarias Municipais - Saúde, Bem-Estar Social, Esporte e Turismo e Educação e Cultura;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 - CEP.: 15.890-000  
Estado de São Paulo - Fone-3826.9500

Registrado no livro de Leis e, em seguida  
publicado por afixação de acordo com o artigo 49, da Lei Orgânica do Município  
de Uchoa/SP..



Vera Luiza Beretta Seco  
Assistente Administrativo